

ANEXO II - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZCC1)

ZONA DE CORREDOR COMERCIAL 1			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	
HABITACIONAL	H1 – H2 – H5	-	
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 – E2	E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 – CS2 – CS5	CS3	
INDUSTRIAL	I1	-	
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)			360
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)			400
Taxa de Ocupação Máxima (%)	Base	80	
	Torre	60	
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,3	
	Básico	2,8	
	Máximo	9,6	
Número de Pavimentos	Total	4	
	Total com Outorga	16	
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo (Base e Torre) (m)			2,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	Base<6m	zero
		Torre	H/7 - min 1,5 m
	Fundos	Base<6,00 m	zero
		Torre	H/7 - min 1,5m
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra		12
	Esquina		14

Notas:

1. H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio e serviço vicinal / CS2: comércio e serviço de centralidade / CS3: comércio e serviço regional / CS4: comércio e serviço específico / CS5: comércio e serviço noturno / I1: indústria caseira / I2: indústria incômoda / I3: indústria nociva / I4: indústria perigosa;
2. Para regularização na área já consolidada fica permitida a subdivisão nas construções geminadas já existentes com frente mínima de 6m (seis metros) e área mínima de terrenos de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados);
3. Fica permitida a regularização das subdivisões existentes, quando a área mínima for de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) e testada mínima de 7m (sete metros), ou a testada mínima de acesso à área for de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), com área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados).
4. A verticalização estabelecida pela altura máxima e número máximo de pavimentos fica condicionada à existência de sistema de esgotamento sanitário implantado pela empresa concessionária, ou pelo interessado com execução às suas expensas e aprovado pela mesma, observando a capacidade de esgotamento sanitário pela concessionária.

ANEXO III - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZCC2)

ZONA DE CORREDOR COMERCIAL 2			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	
HABITACIONAL	H1 – H2 – H5	-	
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 – E2	E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 – CS2	CS3 – CS5	
INDUSTRIAL	I1	-	
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)			360
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)			400
Taxa de Ocupação Máxima (%)	Base	80	
	Torre	60	
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,3	
	Básico	2,1	
	Máximo	4,9	
Número de Pavimentos	Total	4	
	Total com Outorga	10	
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo (Base e Torre) (m)			2,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	Base<6m	zero
		Torre	H/7 - min 1,5m
	Fundos	Base<6m	zero
		Torre	H/7 - min 1,5m
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	12	
	Esquina	14	

ANEXO IV - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZCC3)

ZONA DE CORREDOR COMERCIAL 3			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	
HABITACIONAL	H1 – H2 – H5	-	
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 – E2	E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 – CS2	CS3 – CS5	
INDUSTRIAL	I1	I2	
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)			360
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)			400
Taxa de Ocupação Máxima (%)	Base	80	
	Torre	60	
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,3	
	Básico	2,1	
	Máximo	3,5	
Número de Pavimentos	Total	4	
	Total com Outorga	6	
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo (Base e Torre) (m)			2,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	Base<6m	zero
		Torre	H/7 - min 1,5m
	Fundos	Base<6m	zero
		Torre	H/7 - min 1,5m
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	12	
	Esquina	14	

Notas:

- Adotar o numero de pavimento da zona de interferência, quando esta for mais permissível.

ANEXO V - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZCC4)

ZONA DE CORREDOR COMERCIAL 4			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	
HABITACIONAL	H1 – H2 – H5	-	
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 – E2	E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 – CS2 – CS5	CS3	
INDUSTRIAL	I1	I2	
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)			360
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)			400
Taxa de Ocupação Máxima (%)	Base	80	
	Torre	60	
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,3	
	Básico	2,1	
	Máximo	3,5	
Número de Pavimentos	Total	4	
	Total com Outorga	16	
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo (Base e Torre) (m)			2,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	Base<6m	zero
		Torre	H/7 - min 1,5
	Fundos	Base<6m	zero
		Torre	H/7 - min 1,5
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	12	
	Esquina	14	

Notas:

- Adotar o numero de pavimento da zona de interferência, quando esta for mais permissível.

ANEXO VI - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZCC5)

ZONA DE CORREDOR COMERCIAL 5			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	
HABITACIONAL	H1 – H2 – H5	-	
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 – E2	E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 – CS2 – CS5	CS3	
INDUSTRIAL	I1	I2	
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)			360
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)			400
Taxa de Ocupação Máxima (%)	Base	80	
	Torre	60	
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,3	
	Básico	2,1	
	Máximo	3,5	
Número de Pavimentos	Total	4	
	Total com Outorga	7	
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo (Base e Torre) (m)			2,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	Base<6m	zero
		Torre	H/7 - min 1,5m
	Fundos	Base<6m	zero
		Torre	H/7 - min 1,5m
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	12	
	Esquina	14	

ANEXO VII - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZCT1)

ZONA COMERCIAL DE TURISMO 1			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	
HABITACIONAL	H1 – H2 – H5	-	
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1	E2 – E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS2	CS5	
INDUSTRIAL	-	I1	
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)			360
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)			400
Taxa de Ocupação Máxima (%)	Base	80	
	Torre	60	
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,3	
	Básico	2,8	
	Máximo	8,4	
Número de Pavimentos	Total	4	
	Total com Outorga	14	
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo (Base e Torre) (m)			4,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	Base<6m	zero
		Torre	H/7 -min 1,5m
	Fundos	Base<6m	zero
		Torre	H/7 - min 1,5m
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	12	
	Esquina	14	

ANEXO VIII - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZMS)

ZONA MISTA DE SERVIÇO			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	
HABITACIONAL	H1 – H2 – H5	-	
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 – E2	E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 – CS2 – CS3	CS4 – CS5	
INDUSTRIAL	I1	-	
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)			360
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)			400
Taxa de Ocupação Máxima (%)	Base	80	
	Torre	60	
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,3	
	Básico	2,1	
	Máximo	3,5 ou 7,0	
Número de Pavimentos	Total	4	
	Total com Outorga	6	
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo (Base e Torre) (m)			2,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	Base<6m	zero
		Torre	H/7 - min 1,5m
	Fundos	Base<6m	zero
		Torre	H/7 - min 1,5m
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	12	
	Esquina	14	

Notas:

7. Nesta zona ficam proibidos os seguintes usos: ferro velho e empresas de reciclagem.

ANEXO IX - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZMC)

ZONA MISTA CENTRAL			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	
HABITACIONAL	H1 – H2 – H5	-	
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 – E2	E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 – CS2	CS3	
INDUSTRIAL	-	I1	
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)			360
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)			400
Taxa de Ocupação Máxima (%)	Base	80	
	Torre	60	
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,3	
	Básico	2,8	
	Máximo	9,6	
Número de Pavimentos	Total	4	
	Total com Outorga	16	
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo (Base e Torre) (m)			2,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	Base<6m	zero
		Torre	H/7 - min 1,5m
	Fundos	Base<6m	zero
		Torre	H/7 - min 1,5m
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	12	
	Esquina	14	

ANEXO X - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZMC1)

ZONA MISTA CENTRAL 1			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	
HABITACIONAL	H1 – H2 – H5	-	
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 – E2	E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 – CS2	CS3	
INDUSTRIAL	-	I1	
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)			360
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)			400
Taxa de Ocupação Máxima (%)	Base	80	
	Torre	60	
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,3	
	Básico	2,8	
	Máximo	8,4	
Número de Pavimentos	Total	4	
	Total com Outorga	14	
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo (Base e Torre) (m)			4,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	Base<6m	zero
		Torre	H/7 - min 1,5m
	Fundos	Base<6m	zero
		Torre	H/7 - min 1,5m
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	12	
	Esquina	14	

ANEXO XI - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZMD)

ZONA MISTA DIVERSIFICADA			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	
HABITACIONAL	H1 – H2 – H5	-	
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1	E2 – E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 – CS2 – CS3 – CS4	CS5	
INDUSTRIAL	I1 – I2	I3	
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			1.000
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			1.200
Taxa de Ocupação Máxima (%)	Base	80	
	Torre	60	
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,3	
	Básico	2,1	
	Máximo	3,5	
Número de Pavimentos	Total	4	
	Total com Outorga	6	
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo (Base e Torre) (m)			15,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	Base<6m	zero
		Torre	H/7 – min1,50 m
	Fundos	Base<6m	zero
		Torre	H/7 – min 1,50m
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra		20
	Esquina		24

ANEXO XII - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZTL1)

ZONA DE TURISMO E LAZER 1		
USO		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL
HABITACIONAL	H1 – H2 – H5	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 – E2	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	CS2 – CS5
INDUSTRIAL	-	-
OCUPAÇÃO		
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (ha)		2
Área Mínima do Lote de Esquina (ha)		2
Taxa de Ocupação Máxima (%)		20
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	-
	Básico	0,4
	Máximo	0,8
Número de Pavimentos	Total	4
	Total com Outorga	0
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		40
Recuo Frontal Mínimo (m)		4,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	2,0
	Fundos	2,5
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	50
	Esquina	50

ANEXO XIII - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZTL2)

ZONA DE TURISMO E LAZER 2		
USO		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL
HABITACIONAL	-	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	-	E1 – E2
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	-	CS1
INDUSTRIAL	-	-
OCUPAÇÃO		
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (ha)		2
Área Mínima do Lote de Esquina (ha)		2
Taxa de Ocupação Máxima (%)		20
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	-
	Básico	0,4
	Máximo	0,8
Número de Pavimentos	Total	1
	Total com Outorga	-
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		20
Recuo Frontal Mínimo (m)		2,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	2,0
	Fundos	2,5
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	50
	Esquina	50

ANEXO XIV - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZTE1)

ZONA DE TURISMO ECOLÓGICO 1		
USO		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL
HABITACIONAL	-	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 – E2	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	-	-
INDUSTRIAL	-	-
OCUPAÇÃO		
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (ha)		2
Área Mínima do Lote de Esquina (ha)		2
Taxa de Ocupação Máxima (%)		20
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	-
	Básico	0,6
	Máximo	2
Número de Pavimentos	Total	1
	Total com Outorga	-
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		40
Recuo Frontal Mínimo (m)		4,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	1,5
	Fundos	2,5
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	50
	Esquina	50

ANEXO XV - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZTE2)

ZONA DE TURISMO ECOLÓGICO 2		
USO		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL
HABITACIONAL	H1	H3
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1	-
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	-
INDUSTRIAL	-	-
OCUPAÇÃO		
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (ha)		2
Área Mínima do Lote de Esquina (ha)		2
Taxa de Ocupação Máxima (%)		20
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	-
	Básico	0,4
	Máximo	-
Número de Pavimentos	Total	1
	Total com Outorga	-
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		40
Recuo Frontal Mínimo (m)		4,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	1,5
	Fundos	2,5
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	50
	Esquina	50

ANEXO XVI - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZIR1)

ZONA DE INTERESSE RESIDENCIAL 1		
USO		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL
HABITACIONAL	H1 – H2 – H5	H3
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 – E2	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 – CS2	CS3
INDUSTRIAL	-	I1
OCUPAÇÃO		
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)		360
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)		400
Taxa de Ocupação Máxima (%)		60
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,3
	Básico	1,8
	Máximo	-
Número de Pavimentos	Total	4
	Total com Outorga	-
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		20
Recuo Frontal Mínimo (m)		4,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	2,0
	Fundos	zero < 4,0 H/7 > 4,0 – min 2,5
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	12
	Esquina	14

Notas:

- Autoriza o desmembramento e ou desdobramento de lotes, objetos de loteamento já aprovados pela administração municipal, com o limite mínimo de área em conformidade com o projeto original.

ANEXO XVII - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZIR2)

ZONA DE INTERESSE RESIDENCIAL 2		
USO		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL
HABITACIONAL	H1 – H2	H3 – H5
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1	E2
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	-	CS1 – CS2
INDUSTRIAL	-	-
OCUPAÇÃO		
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)		600
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)		600
Taxa de Ocupação Máxima (%)		50
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,3
	Básico	1,8
	Máximo	-
Número de Pavimentos	Total	3
	Total com Outorga	-
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		25
Recuo Frontal Mínimo (m)		4,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	2,5
	Fundos	H/7 – min 2,5m
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	30
	Esquina	33

ANEXO XVIII - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZIRE)

ZONA DE INTERESSE RESIDENCIAL ESPECIAL		
USO		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL
HABITACIONAL	H1 – H2	H5
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 – E2	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	CS2
INDUSTRIAL	-	I1
OCUPAÇÃO		
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)		600
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)		620
Taxa de Ocupação Máxima (%)		60
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,3
	Básico	1,8
	Máximo	-
Número de Pavimentos	Total	2
	Total com Outorga	-
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		25
Recuo Frontal Mínimo (m)		4,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	1,5
	Fundos	H/7 – min 2,5
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	16
	Esquina	18

9 – Fica a ZIRE para uso de condomínios somente.

ANEXO XIX - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZIRE1)

ZONA DE INTERESSE RESIDENCIAL ESPECIAL 1		
USO		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL
HABITACIONAL	H1 – H2	H5
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 – E2	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	CS2
INDUSTRIAL	-	I1
OCUPAÇÃO		
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)		420
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)		440
Taxa de Ocupação Máxima (%)		60
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,3
	Básico	1,8
	Máximo	-
Número de Pavimentos	Total	2
	Total com Outorga	-
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		25
Recuo Frontal Mínimo (m)		4,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	1,5
	Fundos	H/7 – min 2,5 m
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	12
	Esquina	14

Notas:

10. Fica a ZIRE1 destinada para o uso de condomínio somente.

ANEXO XX - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZIRE2)

ZONA DE INTERESSE RESIDENCIAL ESPECIAL 2		
USO		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL
HABITACIONAL	H1 – H2	H5
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 – E2	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	CS2
INDUSTRIAL	-	I1
OCUPAÇÃO		
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)		500
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)		550
Taxa de Ocupação Máxima (%)		60
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,3
	Básico	1,8
	Máximo	-
Número de Pavimentos	Total	2
	Total com Outorga	-
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		25
Recuo Frontal Mínimo (m)		4,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	1,50
	Fundos	H/7 – min 2,5m
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	16
	Esquina	18

Notas:

11. Fica a ZIRE2 destinada para o uso de condomínio somente.

ANEXO XX - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZIRE3)

ZONA DE INTERESSE RESIDENCIAL ESPECIAL 3		
USO		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL
HABITACIONAL	H1 – H2	H5
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 – E2	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	CS2
INDUSTRIAL	-	I1
OCUPAÇÃO		
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)		1000
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)		1200
Taxa de Ocupação Máxima (%)		40
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,3
	Básico	1,8
	Máximo	-
Número de Pavimentos	Total	3
	Total com Outorga	-
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		25
Recuo Frontal Mínimo (m)		6,00
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	3,00
	Fundos	5,00
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	25
	Esquina	30

12. Fica a ZIRE3 destinada para o uso de condomínio somente.

ANEXO XXI - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZEIH)

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE HOTELEIRO			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	
HABITACIONAL	H1 – H2 – H5	-	
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 – E2	E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 – CS2	CS3	
INDUSTRIAL	-	I1	
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)			360
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)			400
Taxa de Ocupação Máxima (%)	Base	80	
	Torre	60	
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,3	
	Básico	2,8	
	Máximo	9,6	
Número de Pavimentos	Total	4	
	Total com Outorga	16	
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo (Base e Torre) (m)			2,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	Base<6m	Zero
		Torre	H/7 – mín 1,50m
	Fundos	Base<6m	zero
		Torre	H/7 – min 2,5
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	12	
	Esquina	14	

ANEXO XXII - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZEIS)

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL		
USO		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL
HABITACIONAL	H1 – H4	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1	E2
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	-
INDUSTRIAL	-	-
OCUPAÇÃO		
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)		200
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)		220
Taxa de Ocupação Máxima (%)		40
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,3
	Básico	0,8
	Máximo	-
Número de Pavimentos	Total	2
	Total com Outorga	-
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		30
Recuo Frontal Mínimo (m)		3,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	1,5
	Fundos	2,5
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	10
	Esquina	12

ANEXO XXIII - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZIF)0,3

ZONA INDUSTRIAL FECHADA		
USO		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL
PERMITIDO	-	-
PERMISSÍVEL	-	-
HABITACIONAL	-	CS3 – CS4
-	I1 – I2 – I3	I4
-		
SOCIAL E COMUNITÁRIO		1.000
-		1.200
-		40
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	Mínimo	0,3
-	Básico	1,4
CS3 – CS4	Máximo	-
INDUSTRIAL	Total	2
I1 – I2 – I3	Total com Outorga	-
I4		20
OCUPAÇÃO		10,0
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)	Lateral	-
1.000	Fundos	-
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)	Meio de quadra	20
1.200	Esquina	24

ANEXO XXIII - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZIC)

ZONA INDUSTRIAL COMERCIAL		
USO		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL
PERMITIDO	CS1 - CS2 - CS3 – CS4	-
PERMISSÍVEL	-	-
HABITACIONAL	-	CS3 – CS4
-	I1	I2
-		
SOCIAL E COMUNITÁRIO		1.000
-		1.200
-		40
COMERCIAL E DE SERVIÇOS - CS1 - CS2 - CS3 – CS4	Mínimo	0,3
	Básico	1,4
	Máximo	-
INDUSTRIAL I1 – I2	Total	2
	Total com Outorga	-
I4		20
OCUPAÇÃO		10,0
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²) 1.000	Lateral	-
	Fundos	-
Área Mínima do Lote de Esquina (m²) 1.200	Meio de quadra	20
	Esquina	24

ANEXO XXIV - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZEIA)

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL		
USO		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL
HABITACIONAL	-	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	-	E2
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	-	-
INDUSTRIAL	-	-
OCUPAÇÃO		
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)		-
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)		-
Taxa de Ocupação Máxima (%)		10
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	-
	Básico	0,1
	Máximo	-
Número de Pavimentos	Total	1
	Total com Outorga	-
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		90
Recuo Frontal Mínimo (m)		5,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	3,00
	Fundos	3,00
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	-
	Esquina	-

ANEXO XXV - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZCA)

ZONA DE CONTROLE AMBIENTAL		
USO		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL
HABITACIONAL	-	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	-	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	-	-
INDUSTRIAL	-	I3
OCUPAÇÃO		
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)		-
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)		-
Taxa de Ocupação Máxima (%)		40
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	-
	Básico	0,8
	Máximo	-
Número de Pavimentos	Total	1
	Total com Outorga	-
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		35
Recuo Frontal Mínimo (m)		4,00
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	3,00
	Fundos	3,00
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	-
	Esquina	-

ANEXO XXVI - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZEII)

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL		
USO		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL
HABITACIONAL	-	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	-	E1 – E2
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	-	CS1
INDUSTRIAL	-	-
OCUPAÇÃO		
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)		600
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)		620
Taxa de Ocupação Máxima (%)		30
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	-
	Básico	1,8
	Máximo	-
Número de Pavimentos	Total	6
	Total com Outorga	-
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		50
Recuo Frontal Mínimo (m)		4,00
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	H/7 – min 1,50
	Fundos	zero < 4,0 H/7 – min 2,5
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	20
	Esquina	20

ANEXO XXVII - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZEIHC)

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL		
USO		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL
HABITACIONAL	-	-
SOCIAL E COMUNITÁRIO	-	E2
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	-	CS1
INDUSTRIAL	-	-
OCUPAÇÃO		
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)		-
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)		-
Taxa de Ocupação Máxima (%)		50
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,3
	Básico	0,8
	Máximo	-
Número de Pavimentos	Total	1
	Total com Outorga	-
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		20
Recuo Frontal Mínimo (m)		-
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	-
	Fundos	-
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	-
	Esquina	-

ANEXO XXVIII - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZEDCT)

ZONA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	
HABITACIONAL	-	H1 – H2 – H5	
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1	E2 – E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	-	CS1 – CS2 – CS3 – CS4- CS5	
INDUSTRIAL	-	I3	
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)			1.000
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)			1.200
Taxa de Ocupação Máxima (%)		Base	70
		Torre	60
Coeficiente de Aproveitamento		Mínimo	0,3
		Básico	2,1
		Máximo	3,5
Número de Pavimentos		Total	3
		Total com Outorga	5
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo (Base e Torre) (m)			15,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	Base<6m	1,5
		Torre	H/7 – mín 1,5m
	Fundos	Base<6m	Zero
		Torre	H/7 – min 2,5.
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	20
		Esquina	24

ANEXO XXIX - TABELA: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZEIG)

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE GASTRONÔMICO		
USO		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL
HABITACIONAL		H1 – H2 – H5
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1 – E2	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 – CS2	CS3
INDUSTRIAL	-	I1
OCUPAÇÃO		
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m ²)		360
Área Mínima do Lote de Esquina (m ²)		400
Taxa de Ocupação Máxima (%)	Base	70
	Torre	60
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,3
	Básico	2,8
	Máximo	9,6
Número de Pavimentos	Total	3
	Total com Outorga	-
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		20
Recuo Frontal Mínimo (m)		2,0
Afastamentos Mínimos (m)	Lateral	1,50
	Fundos	zero < 4,0 H/7 >4,0 – min 2,5 m
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	12
	Esquina	14

Notas:

12. Comércio voltado à gastronomia de bares e restaurantes, residencial permissível a partir do primeiro pavimento.

ANEXO XXX - TABELA: VAGAS PARA ESTACIONAMENTO

TIPOLOGIA	NÚMERO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO	OBSERVAÇÕES
Residência Unifamiliar até 70m ²	1 vaga por unidade residencial	x
Residência Unifamiliar acima de 70m ²	1 vaga por unidade residencial	x
Habitações Coletivas, Condomínios Horizontais e Verticais Multifamiliares	1 vaga por unidade	x
Comércio Varejista Pequeno Porte (<100m ²)	1 vaga por unidade	x
Comércio Varejista Médio Porte (<500m ²)	1 vaga para cada 100m ² de área construída	x
Comércio Varejista Grande Porte (>500m ²)	1 vaga para cada 70m ² de área construída	x
Supermercado, Hipermercado, Shopping Center, Centro Comercial e Similares	1 vaga para cada 50 m ² de área construída	Pátio de carga e descarga: até 2.000m ² de área construída - 225m ² ; acima de 2.000m ² de área construída - 225m ² + 150m ² para cada 1.000m ² de área construída excedente.
Comércio Atacadista e Empresa de Transporte	Área para estacionamento/espera > ou = a 20% da área construída	Pátio de carga e descarga: até 2.000m ² de área construída - 400m ² ; acima de 2.000m ² de área construída - 400m ² + 200m ² para cada 1.000m ² de área construída excedente.
Prestação de Serviço até 50m ²	Facultado	x
Prestação de Serviço de 50m ² a 200m ²	1 vaga para cada 50m ² de área construída	x
Prestação de Serviço acima de 200m ²	1 vaga para cada 25m ² de área construída	x
Estabelecimentos Hospitalares até 50 leitos	1 vaga para cada 3 leitos	Independente da área de estacionamento para serviço
Estabelecimentos Hospitalares acima de 50 leitos	1 vaga para cada 6 leitos	Independente da área de estacionamento para serviço
Edificações para fins culturais (Teatro, Anfiteatro, Cinema, Salão de Exposições, Biblioteca, Museu e similares)	1 vaga para cada 50 m ² de área construída	x
Edificações para fins religiosos (Templos, Capelas, Casas de Cultos e Igrejas e similares)	1 vaga para cada 50 m ² de área construída	x
Edificações para fins recreativos e esportivos (Clube Social/Esportivo, Ginásio de Esportes, Estádio, Academia e similares)	1 vaga para cada 100 m ² de área construída	x
Pre-Escola, Centro de Educação Infantil e 1º grau até 300m ²	1 vaga	Obrigatório canaleta interna para embarque e desembarque de veículos

TIPOLOGIA	NÚMERO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO	OBSERVAÇÕES
Pre-Escola, Centro de Educação Infantil e 1º grau acima de 300m ²	1 vaga para cada 100 m ² de área construída	Obrigatório canaleta interna para embarque e desembarque de veículos
Ensino de 2º grau, profissionalizante em geral até 300m ²	1 vaga	Obrigatório canaleta interna para embarque e desembarque de veículos
Ensino de 2º grau, profissionalizante em geral acima de 300m ²	1 vaga para cada 100 m ² de área construída de uso comum + 1 vaga para cada 100m ² de área construída para sala de aula	Obrigatório canaleta interna para embarque e desembarque de veículos
Ensino de 3º grau até 100m ²	1 vaga	Obrigatório canaleta interna para embarque e desembarque de veículos
Ensino de 3º grau acima de 100m ²	1 vaga para cada 80 m ² de área construída de uso comum + 1 vaga para cada 12,5m ² de área construída para sala de aula	Obrigatório canaleta interna para embarque e desembarque de veículos
Escolas de artes e ofícios, ensino não seriado até 100m ²	1 vaga	x
Escolas de artes e ofícios, ensino não seriado acima de 100m ²	1 vaga para cada 100 m ² de área construída de uso comum + 1 vaga para cada 50m ² de área construída para sala de aula	x
Hotéis e Pousadas	1 vaga para cada 3 unidades de alojamento.	x
Instituições Bancárias	1 vaga para cada 50 m ² de área construída.	x

**ANEXO XXXI - TABELA: CLASSIFICAÇÃO DOS USOS E ATIVIDADES URBANAS -
COMERCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ÍNDICES DE RISCO AMBIENTAL E
FONTES POTENCIAIS DE POLUIÇÃO**

COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ÍNDICES
Padaria com forno à lenha	1,0
Padaria com forno elétrico	0,5
Pastelaria, confeitaria, doceiras, sorveterias	0,5
Bares, botequins, cafés, lanchonetes	0,5
Restaurantes, pizzaria, churrascaria com forno à lenha	1,0
Restaurantes, pizzaria, churrascaria com forno elétrico	0,5
Preparação de refeições conservadas (inclusive supergeladas)	1,0
Fornecimento de refeições (cozinhas industriais)	1,0
Serviços de bufê com salão de festas	1,0
Varejões de verduras e legumes	0,5
Entrepósitos de produtos alimentícios (atacadista)	1,5
Comércio de carnes, aves, peixes e produtos do mar	0,5
Frigoríficos/armazenamento	1,5
Supermercados	1,0
Postos de abastecimento, troca de óleo e lavagem de veículos	1,0
Recondicionamento de pneumáticos (borracharia)	0,5
Reparação e manutenção de veículos automotores, exceto caminhões, tratores e máquinas pesadas	1,0
Reparação e manutenção de caminhões, tratores e afins	1,5
Retificação de motores	1,5
Tornearias	1,5
Garagens e estacionamento de transportes de carga e passageiros	1,5 a 2,0
Lava-rápidos e polimento de veículos	1,0
Dedetização e desinfecção (depósito)	1,0
Aplicação de sinteco, pintura de móveis (depósito)	1,0
Tinturarias e lavanderias	0,5 a 1,5
Estamparia e silk-scream	0,5 a 1,0
Comércio de gás liquefeito de petróleo (depósitos)	1,0
Armazenamento e engarrafamento de derivados de petróleo	1,5
Comércio de produtos químicos	1,0 a 1,5
Comércio de fogos de artifício	1,0 a 3,0
Comércio de areia e pedra	1,5
Tapeçaria e reforma de móveis	1,0
Jateamento de superfícies metálicas ou não-metálicas, exceto paredes	2,0
Laboratório de análises clínicas	1,0
Laboratório de radiologia e clínicas radiológicas	1,0
Laboratório de prótese dentária	1,0
Reparação e manutenção de equipamentos hospitalares, ortopédicos e odontológicos	1,0
Hospitais, clínicas e prontos-socorros	1,0
Hotéis que queimem combustível líquido ou sólido	1,5
Laboratório de ótica e prótese	0,5
Hospitais e clínicas veterinárias	1,0
Farmácias de manipulação	0,5
Comércio de produtos farmacêuticos, medicinais e perfumaria	0,5
Estúdios fotográficos e correlatos	0,5 a 1,0
Reparação e manutenção de equipamentos industriais, gráficos, etc.	1,5
Reparação e manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos	0,5
Consertos e restauração de jóias	1,0
Conserto e fabricação de calçados sem prensa hidráulica e sem corte	0,5
Conserto e fabricação de calçados com prensa hidráulica e com corte	1,5
Pintura de placas e letreiros	1,0 a 1,5
COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ÍNDICES
Dragagem e terraplanagem - pátio, estacionamento e oficina	2,0
Coletores de entulho (caçambeiros) - pátio, estacionamento e oficina	2,0
Serviços de funilaria e pintura para automóveis, camionetes, vans e motos, com instalação de equipamentos de retenção de particulados e odores	1,5
Serviços de funilaria e pintura para ônibus, microônibus, caminhões, tratores e máquinas agrícolas, com instalação de equipamentos de retenção de particulados e odores	2,0

INDÚSTRIA	ÍNDICES
Indústria de Extração e Tratamento de Minerais	
Atividade de extração, com ou sem beneficiamento de minerais sólidos, líquidos ou gasosos, que se encontrem em estado natural	2,0
Indústria de Produtos Minerais Não-Metálicos	
Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras	1,5
Britamento de pedras	2,0
Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive cerâmica	1,5
Fabricação de material cerâmico	2,0
Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento, gesso e amianto	1,5
Beneficiamento e preparação de minerais não metálicos, não associados à extração	2,0
Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos	1,5
Indústria Metalúrgica	
Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial e galvanotécnico	2,0
Serralheria, fabricação de artefatos metálicos com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspensão e/ou esmaltação	2,0
Serralheria, fabricação de artefatos metálicos sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, pintura por aspensão e esmaltação	1,5
Fabricação de outros artigos de metal, não especificados ou não classificados com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspensão e/ou esmaltação.	2,0
Fabricação de outros artigos de metal, não especificados ou não classificados sem tratamento químico superficial, galvanotécnico, pintura por aspensão e esmaltação.	1,5
Estamparia, funilaria e latoaria, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspensão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação	2,0
Estamparia, funilaria e latoaria, sem tratamento químico superficial, galvanotécnico, pintura por aspensão, aplicação de verniz e esmaltação	1,5
Indústria Mecânica	
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento galvanotécnico e/ou fundição	2,0
Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico, tratamento galvanotécnico e fundição	1,5
Indústria de Madeira	
Serrarias	1,5
Desdobramento de madeira, exceto serrarias	1,5
Fabricação de estruturas de madeira e artigos de carpintaria	1,5
Fabricação de artefatos de madeira	1,5
Fabricação de artigos de madeira para usos doméstico, industrial e comercial	1,5
Fabricação de molduras e execução de obras de talha, exclusive artigos de mobiliário	1,0
Artigos de Mobiliário	
Fabricação de móveis de madeira, vime e junco	1,5
Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não com lâminas plásticas, inclusive estofado	1,5
Fabricação de artigos de colchoaria	1,0
Fabricação de armários embutidos de madeira	1,5
Fabricação de acabamento de artigos diversos do mobiliário	1,5
Fabricação de móveis e artigos do mobiliário, não especificados	1,5
Indústria da Borracha	
Vulcanização a vapor de pneus	2,0
Vulcanização elétrica de pneus	1,5
Todas as atividades de beneficiamento e fabricação da borracha natural e de artigos de borracha em geral	2,0

INDÚSTRIA	ÍNDICES
Indústria de Couros e Produtos Similares	
Secagem e salga de couros e peles	2,0
Curtimento e outras preparações de couros	3,0
Indústria Química	
Todas as atividades de fabricação de produtos químicos	3,0
Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinário	
Todas as atividades industriais de fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	3,0
Indústria de Perfumaria, Sabões e Velas	
Fabricação de produtos de perfumaria	2,0
Fabricação de sabões, detergentes e glicerina	3,0
Fabricação de velas	2,0
Indústria de Produtos de Matérias Plásticas	
Todas as atividades industriais que produzam artigos diversos de material plástico, injetados, extrudados, laminados prensados, e outras formas, exceto fabricação de resinas plásticas	1,5
Indústria Têxtil	
Beneficiamento de fibras têxteis vegetais	2,5
Beneficiamento de fibras artificiais sintéticas	2,0
Beneficiamento de fibras têxteis de origem animal	2,5
Fabricação de estopa, de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis	1,5
Fiação, fição e tecelagem, tecelagem	2,0
Malharia e fabricação de tecidos elásticos	1,5
Fabricação de tecidos especiais	2,0
Acabamento de fios e tecidos não processados em fiação e tecelagens	2,5
Fabricação de artefatos têxteis produzidos nas fiações e tecelagens	1,5
Indústria do Vestuário e Artefatos de Tecidos	
Todas as atividades industriais ligadas à produção de artigos do vestuário, artefatos de tecidos e acessórios do vestuário não produzidos nas fiações e tecelagens	1,0
Indústria de Produtos Alimentares	
Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	2,0
Refeições conservadas, conservas de frutas, legumes e outros vegetais, fabricação de doces, exclusive de confeitaria e preparação de especiarias e condimentos	2,0
Abate de animais em matadouros, frigoríficos e charqueadas, preparação de conservas de carnes e produção de banha de porco e de outras gorduras domésticas de origem animal	2,5
Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios	2,0
Fabricação e refinação de açúcar	2,0
Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, dropes, bombons e chocolates, etc.	1,5
Fabricação de massas alimentícias e biscoitos	1,5
Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais	2,5
Fabricação de sorvetes, bolos e tortas gelados, inclusive coberturas	2,0
Preparação de sal de cozinha	1,5
Fabricação de vinagre	2,0
Fabricação de gelo, exclusive gelo seco	1,5
Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive farinha de carne, sangue, osso, peixe e pena.	3,0
Indústria de Bebidas	
Fabricação de aguardente, licores e outras bebidas alcoólicas	2,0
Fabricação de bebidas não alcoólicas, inclusive engarrafamento e gaseificação de água mineral	2,0
Destilação de álcool	2,0
Extração de polpa e suco natural	1,5
Indústria Editorial e Gráfica	
Todas as atividades da indústria editorial e gráfica	1,5

INDÚSTRIA	ÍNDICES
Outras Fontes de Poluição	
Usinas de produção de concreto e concreto asfáltico	1,5
Usinas de produção de álcool	2,5
Atividades que utilizem incinerador ou outro dispositivo para queima ou tratamento de lixo e materiais ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos	2,5
Fabricação de brinquedos	1,5
Fabricação de instrumentos musicais	1,5
Fabricação de escovas, brochas, vassouras e afins	1,0
Preparação de fertilizantes e adubos	1,5
Beneficiamento de sementes	2,0

ANEXO XXXIII - GLOSSÁRIO

ACRÉSCIMO – aumento de área construída de uma edificação, quer no sentido horizontal ou vertical.

AFASTAMENTO DE FUNDO – a menor distância entre o plano da fachada da edificação às divisas de fundos do terreno.

AFASTAMENTO LATERAL – a menor distância entre o plano da fachada da construção às divisas laterais do terreno.

ALINHAMENTO – linha projetada e locada ou indicada pela Prefeitura para marcar o limite entre o lote do terreno e o logradouro público.

ALTURA DA EDIFICAÇÃO – é a distância medida entre o nível do piso do pavimento térreo até o teto do último pavimento.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) – É a área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

ÁREA CONSTRuíDA OU ÁREA DE CONSTRUÇÃO – é área total de todos os pavimentos de um edifício, incluídos os espaços ocupados pelas paredes.

ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO – é o limite de área de construção que pode ser edificada em um terreno urbano.

ÁREA MÍNIMA DE TERRENO POR UNIDADE HABITACIONAL – é a fração de área de terreno necessária a cada unidade habitacional.

ÁREA URBANA – é aquela contida dentro do perímetro urbano.

ÁREA ÚTIL – é a superfície utilizável de uma edificação, excluídas as paredes.

ÁREAS VERDES – é o espaço de domínio público que desempenhe função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da cidade, sendo dotado de vegetação e espaços livres de impermeabilização, e que apresentam cobertura vegetal, arbórea (nativa e introduzida) e arbustiva ou rasteira (gramíneas), presentes em áreas públicas; em áreas de preservação permanente (APP); nos canteiros centrais; nas praças, parques, florestas e unidades de conservação (UC) urbanas; nos jardins institucionais; e nos terrenos públicos não edificados, em conformidade com o Art. 8º, § 1º, da Resolução CONAMA Nº 369/2006.

BALANÇO – é o avanço da edificação sobre o alinhamento do pavimento térreo e acima deste, ou qualquer elemento que, tendo seu apoio no alinhamento das paredes externas, se projete além delas.

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO – é o número que multiplicado pela área do terreno define o direito de construir do proprietário.

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO – é o número que multiplicado pela área do terreno estabelece a área máxima edificável na propriedade e só atingida mediante a aquisição de direito de construir do Poder Executivo Municipal e/ou de terceiros.

EIA – Estudo de Impacto Ambiental.

EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança.

FACHADA – elevação das partes externas de uma construção.

FRENTE MÍNIMA NORMAL – é a dimensão mínima da testada de um terreno não caracterizado como esquina.

FRENTE MÍNIMA ESQUINA – é a dimensão mínima das testadas de um terreno que possua duas ou mais testadas contínuas voltadas para vias públicas.

GABARITO DA EDIFICAÇÃO – é a altura máxima das edificações definida através da altura da edificação e do número máximo de pavimentos.

LOTE – parcela do terreno contida em uma quadra, resultante de um loteamento, desmembramento ou remembramento, com pelo menos uma divisa lindeira a logradouro público e descrita por documento legal.

OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO – é a maneira pela qual a edificação pode ocupar o terreno urbano, em função dos índices urbanísticos incidentes sobre o mesmo.

PAVIMENTOS – cada um dos planos horizontais de um edifício destinados a uma utilização efetiva.

PÉ-DIREITO – é a distância vertical entre o piso e o teto de um compartimento.

PLATIBANDA – é o prolongamento das paredes externas, acima do último teto de uma edificação.

PRAÇA – é uma área verde com função ecológica, estética e de lazer.

RECUO FRONTAL – a menor distância entre o plano da fachada da edificação à testada do terreno.

SUBSOLO – área da edificação cuja altura de sua laje superior estiver, no máximo, a 1,20m (um metro e vinte centímetros) acima da cota mínima do terreno, sendo esta, a menor cota do passeio público em relação ao terreno.

TAXA DE OCUPAÇÃO – valor expresso em porcentagem e que define a porção da área do terreno que pode ser ocupada pela projeção, em planta, da totalidade das edificações sobre o terreno.

TERRAÇO – é a cobertura de uma edificação ou parte da mesma, utilizada como piso.

TESTADA DE LOTE – comprimento da linha que separa o logradouro público da propriedade particular e que coincide com o alinhamento existente ou projetado pelo Município.

USO DO SOLO URBANO – é o tipo de atividade desenvolvida no imóvel urbano.

ZONAS – cada uma das unidades territoriais que compõe o zoneamento e para as quais são definidos os usos e as normas para se edificar no terreno urbano.

VEGETAÇÃO NATIVA – floresta ou outra formação florística com espécies predominantemente autóctones, em clímax ou em processos de sucessão ecológica natural.

VIA - é a superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central, em conformidade com o anexo I do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

ZONEAMENTO – é a divisão da área urbana em zonas de uso e ocupação do solo.